COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 9h30min, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678 lavrou o Auto de Multa-Interdição/Embargo sob no **000444- Série A**, em desfavor de **FILIPE DOS SANTOS CHAGAS**, inscrito no CPF 131.324.567-48, residente à Rua Willian Borges, s/no – Centro, no município de Presidente Kennedy, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea "a" e Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16 e Lei Municipal 7348/2015, nos seguintes termos: "Paralisar a atividade de movimentação de terra/nivelamento de terreno em Área de Preservação Permanente – APP de curso hídrico da Tijuca por não apresentar licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes – Denúncia Ouvidoria Municipal 240610318747".

Penalidade: multa de 80 UFCI duplicada por ser cometida em APP = 160 UFCI - Valor da UFCI: R$ 24,87, equivalente ao total de R$ 3.979,20 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Decreto nº 33.609/2023

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320034008790036003700320003M0095400529094100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320034008790036003700320003M0095400529094100, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II d
14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 13/09/2024 13:44:47